

30/5/2021

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETE DO VEREADOR GILBERTO ALVES

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – CEP: 50050-450 – RECIFE - PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI Nº /2011

Instituição da Paraolimpíada Municipal na cidade do Recife, e da outras providências.

Art. 1º A Prefeitura da Cidade do Recife institui a Paraolimpíada Municipal;

Art. 2º A Paraolimpíada será realizada anualmente;

Art. 3º A coordenação, organização e escolha de modalidades esportivas que farão parte da Paraolimpíada Municipal ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

Art. 4º Poderão participar da Paraolimpíada: deficientes físicos, visuais e auditivos que possam participar das modalidades esportivas convencionadas;

Art. 5º A participação dos interessados se dará através de comprovantes de aptidão para práticas esportivas emitidos por associações ou entidades devidamente credenciados;

Art. 6º A Paraolimpíada Municipal será disputada em dependências próprias da Municipalidade e/ou de entidades parceiras de sua realização;

Art. 7º A Prefeitura da Cidade do Recife fica autorizada a firmar parcerias com entidades desportivas e iniciativa privada para a realização da Paraolimpíada;

Art. 8º A regulamentação desta Lei ficará a cargo do Poder Executivo Municipal no prazo de 120 dias a partir da promulgação desta Lei;

Art 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal do Recife, em 25 de Maio de 2011.

GILBERTO ALVES

Vereador

JUSTIFICATIVA

Este projeto de Lei visa instituir dentro da cidade do Recife um novo e importante evento desportivo.

A Paraolimpíada Municipal tem o objetivo de fomentar e revelar talentos em diversas modalidades esportivas, incentivando-os a participar de provas e outras paraolimpíadas no Estado, no País e no mundo.

Recife tem milhares de desportistas especiais que praticam suas especialidades em espaço público e privado, onde realizam suas provas interclubes ou interassociações.

Nossa proposta com este projeto de Lei é mostrar o potencial desses atletas, independentes de suas eventuais limitações físicas.

Nesse sentido, conto com o apoio dos demais vereadores e vereadoras desta Casa.

GILBERTO ALVES

Vereador